



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3790
E-MAIL: ppglitufsc@gmail.com

EDITAL Nº 02/2020/PPGLit

Seguindo orientações do ofício circular nº 17/2020/PROPG, de 14 de abril de 2020, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura, *stricto sensu*, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) comunica a abertura do processo seletivo, de forma remota, para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração Literaturas, turma 2021-A.

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (doravante PPGLit) tem por objetivo formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da Literatura e dos Estudos Culturais. Estrutura-se em torno de 7 Linhas de Pesquisa, a saber:

- 1) Arquivo, Tempo e Imagem;
- 2) Crítica Feminista e Estudos de Gênero;
- 3) Estudos Literários e Culturais Latino-americanos;
- 4) Poesia e Aisthesis;
- 5) Subjetividade, Memória e História;
- 6) Teoria da Modernidade;
- 7) Textualidades Híbridas.

A descrição dos princípios norteadores das Linhas de Pesquisa e a composição do corpo docente de cada uma delas estão disponíveis em <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>

1. Período de inscrição

As inscrições para o processo seletivo do PPGLit, nível Mestrado e Doutorado, serão realizadas no **período de 13 a 30 de outubro de 2020**.

2. Cronograma: etapas do processo de inscrição

Atividade	Período
Inscrições para o processo seletivo	13 a 30 de outubro de 2020
Confirmação das inscrições	02 de novembro de 2020 (por e-mail)
Publicação das inscrições	03 de novembro de 2020
Recursos	04 de novembro de 2010 até as 18h de 06 de novembro de 2020
Homologação das inscrições	09 de novembro de 2020

3. Das inscrições e documentação

3.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas: a primeira delas corresponde ao preenchimento do **Formulário de Inscrição para Pós-graduação**, disponível online no endereço www.capg.ufsc.br/inscricao; a segunda refere-se ao encaminhamento da documentação completa do candidato para o endereço eletrônico definido neste edital, informado no item 3.5 à frente.

3.2 A submissão de candidaturas ocorrerá exclusivamente via internet entre as **00h01 do dia 13 de outubro e as 23h59 de 30 de outubro de 2020**.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deve indicar a Linha de Pesquisa à qual se candidata e o nome do orientador a ela filiado a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer. As informações de vagas por Linha de Pesquisa/orientador, inclusive aquelas destinadas a Ações Afirmativas, estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital. A indicação de um orientador não pertencente à Linha de Pesquisa selecionada implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Por meio do ato de inscrição o candidato se submete aos critérios de seleção definidos no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer informações ou condições nele presentes.

3.5 A documentação exigida para a segunda etapa de inscrição deve ser encaminhada, exclusivamente por via digital e em arquivo formato PDF, para o endereço processoseletivoppglit@gmail.com, durante o período de submissão de candidaturas.

3.5.1 São estes os documentos:

- a) Formulário de Inscrição, em formato PDF, emitido pela plataforma CAPG (www.capg.ufsc.br/inscricao – tal documento terá sido gerado na primeira etapa de inscrição);
- b) Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado (os documentos comprobatórios devem estar organizados conforme a ordem apresentada no Lattes). Como o volume de informações pode ser elevado, **é fundamental compactar os arquivos**, de modo que o envio de todos os documentos possa ser feito em uma única mensagem.
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos a uma vaga de Mestrado;
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado para os candidatos a uma vaga de Doutorado;
- e) Frente e verso do(s) diploma(s) de Graduação e de Mestrado (para os candidatos a uma vaga de Doutorado);

É permitida a inscrição de candidatos ao Mestrado que sejam **possíveis concluintes da graduação plena**, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo. Nestes casos, os candidatos devem apresentar declaração da IES informando as datas de conclusão e de colação de grau. No caso de candidatos que tenham concluído sua Graduação e/ou Pós-graduação fora do país, a inscrição é permitida desde que apresentem diploma revalidado pelo MEC, segundo a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017.

Candidatos **em vias de concluir o mestrado** deverão apresentar um documento da coordenação do Programa de Pós-Graduação, endossado pelo orientador, com informações sobre a data limite de defesa do candidato.

Caso os candidatos não apresentem documentação que comprove a conclusão da Graduação ou do Mestrado até o término do período de efetivação da matrícula no PPGLit, essa não será efetivada.

- f) Documento de Identidade com foto (RG, CNH, passaporte, RNE ou documentos de categoria profissional), frente e verso.
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física).

- h) Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte válido.
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Título de Eleitor.
- k) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação ou tese, em formato PDF (ver formatação sugerida no **ANEXO II**).

3.5.2 Candidatos estrangeiros apenas necessitam apresentar os documentos descritos nos itens h e j caso os possuam.

3.5.3 Além da documentação listada acima, os candidatos optantes pelas vagas para Ações Afirmativas deverão anexar à inscrição, conforme o caso, um dos documentos listados abaixo, baseados na minuta da resolução acerca de políticas de Ações Afirmativas estabelecida pela PROPG-UFSC (disponível no endereço

https://docs.google.com/document/d/1fJARYPbNE_zQEP4UupV_4_2VmvbGn3UVRPgWAUk6WI/edit):

a) **Candidatos Autodeclarados Negros – Pretos e Pardos:** Formulário em que se autodeclara negro (**ANEXO III**).

A validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. No ato da validação, o candidato será filmado e deverá afirmar ter ele mesmo assinado o documento se autodeclarando negro (preto ou pardo). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o candidato deverá apresentar sua carteira de identidade, não podendo na ocasião estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer objeto que esconda o seu rosto. Também não será permitido que outra pessoa acompanhe o candidato durante o processo de validação.

b) **Candidatos dos Povos Indígenas:** (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**ANEXO IV**); (b) Cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina.

Obs: Candidatos egressos da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação, estão dispensados de apresentar os documentos acima listados bem como de repetir o processo de validação perante a comissão instituída para tal fim. Nesse caso basta que apresentem a comprovante da validação da autodeclaração de Indígena previamente deferida.

c) **Candidatos com Deficiência:** (a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (**ANEXO V**); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além de informações quanto ao impacto da deficiência na funcionalidade. O Laudo

deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico responsável pelo atestado.

Obs. 1: Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do Laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional responsável pelo exame.

Obs. 2: Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, também com o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional responsável pelo exame. A documentação dos candidatos classificados para vagas de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD-UFSC. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.5.4 No ato da inscrição, os candidatos que optarem pelas vagas de Ações Afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger apenas **uma** das modalidades.

3.5.5 A documentação completa deverá ser anexada à mensagem eletrônica em arquivos separados, devidamente identificados (ex.: Histórico Escolar do Mestrado) e em resolução suficiente para a plena leitura de seu teor.

3.6 O envio da documentação fora do prazo, incompleta ou encaminhada para outro endereço que não processoseletivoppglit@gmail.com acarretará o **indeferimento da inscrição**.

3.7 O PPGLit não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, ocorridos durante o envio da documentação que resultem no não recebimento do pedido de inscrição.

3.8 Os documentos anexados no ato de inscrição e sua conferência são de total responsabilidade do candidato. Uma vez enviadas, as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas definitivas no âmbito deste edital.

3.9 No campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá constar a palavra **Inscrição** seguida do **Nome da Linha de Pesquisa** e do **orientador** escolhidos e a modalidade do curso, **Mestrado** ou **Doutorado**.

3.10 O candidato deve estar ciente de que concorrerá às vagas abertas pelo orientador mencionado no nível em que se inscreveu (Mestrado ou Doutorado). Caso aprovado e não selecionado para as vagas do orientador a princípio indicado ele poderá solicitar remanejamento para outro orientador da mesma Linha de Pesquisa (ver item 4.2 adiante).

3.11 Aos candidatos devidamente inscritos serão remetidas mensagens de confirmação de recebimento de documentação até **às 18h00** do dia **03 de novembro de 2020**, data em que a lista das inscrições habilitadas para participar do processo seletivo será publicada pela secretaria do Curso do PPGLit, na página <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>.

3.13 Recursos acerca do resultado das inscrições deverão ser enviados para o endereço de e-mail processoseletivoppglit@gmail.com. Os recursos serão julgados pela Coordenação deste Programa e serão encaminhados para o endereço eletrônico do candidato impetrante **até às 18h00 do dia 09 de novembro de 2020**, data em que a homologação das inscrições será divulgada na página <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>.

4. Das vagas

4.1 Serão oferecidas vagas por Linha de Pesquisa/orientador para os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme tabela de vagas constantes no **ANEXO I**.

4.2 Caso candidatos aprovados não tenham obtido pontuação suficiente para classificação para as vagas disponibilizadas pelo orientador a princípio indicado, eles poderão solicitar remanejamento de sua candidatura para outro orientador, **da mesma Linha de Pesquisa**, cujas vagas não foram preenchidas ao final do processo seletivo. A solicitação deverá ser feita após a divulgação dos resultados finais preliminares, entre os dias 14 e 16 de dezembro de 2020.

4.3 O PPGLit reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas caso não haja número equivalente de aprovados com a nota mínima 7,0 (sete), para os candidatos às vagas de ampla concorrência, e 6,0 (seis), para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas.

5 . Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo de forma remota será composto por 3 etapas:

- I. Análise do projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório), com peso 4;
- II. Análise do Currículo Lattes (Prova de títulos, de caráter classificatório), com peso 2;
- III. Arguição do Projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório), com peso 4.

5.2 As notas de todas as etapas do concurso serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), excetuando-se a prova de títulos.

5.3 A média para aprovação em cada etapa será 7,0 (sete) no caso de candidatos às vagas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas, excetuando-se a prova de títulos.

5.4 O caráter eliminatório e classificatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do processo seletivo. O caráter classificatório significa que o candidato poderá participar da prova subsequente.

5.5 O candidato que, por qualquer motivo, faltar ou se atrasar no horário estabelecido para a arguição do Projeto de pesquisa, a ser realizado de modo remoto, será eliminado. O PPGLit não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou qualquer outro tipo de problemas técnicos que impossibilitem o candidato de participar da arguição acerca de seu Projeto.

5.6 A nota final atingida pelo candidato será o valor da média ponderada das três provas, observando-se seus respectivos pesos, definidos no item 5.1.

5.7 As etapas avaliativas do processo seletivo se darão entre os dias 10 de novembro e 03 de dezembro de 2020.

5.8 O horário e a data das duas primeiras etapas do processo seletivo figuram na tabela abaixo:

Atividade	Período
Análise do Projeto de Pesquisa	10 a 13 de novembro de 2020
Resultado do Projeto de Pesquisa	16 de novembro de 2020 às 18h
Prazo para interposição de recurso	de 17 de novembro até as 18 h de 19 de novembro de 2020
Resultado dos recursos da análise de projeto de pesquisa e publicação de novo resultado da prova, caso haja	20 de novembro de 2020 às 18h
Análise do Currículo Lattes	23 a 24 de novembro de 2020
Resultado da Análise do Currículo Lattes	24 de novembro de 2020 às 18h
Prazo para interposição de recurso	de 25 de novembro até as 18h de 27 de novembro de 2020
Resultado dos recursos da análise do	30 de novembro de 2020 às 18h

currículo. Publicação de novo resultado da prova, caso haja	
Arguição do Projeto de Pesquisa	01 a 03 de dezembro de 2020
Resultado da Arguição	04 de dezembro de 2020 às 18h
Prazo para interposição de recurso	de 07 de dezembro até as 18h de 09 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos de arguição e divulgação dos resultados finais preliminares	11 de dezembro de 2020 às 18h
Prazo para interposição de recursos e para solicitação de remanejamento de vagas	de 14 de dezembro até as 18h de 16 de dezembro de 2020
Resposta aos recursos e solicitações	18 de dezembro de 2020 às 18h
Homologação do resultado final	21 de dezembro de 2020 às 18h

5.9 O horário específico da Arguição do Projeto de Pesquisa dos candidatos com o possível orientador escolhido, bem como a plataforma e o endereço nos quais ocorrerá, serão disponibilizados na página do PPGLit e enviados para o endereço eletrônico informados pelos candidatos.

5.10 Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza política, trabalhista, sindical ou estudantil que impeça a realização das etapas deste edital, a Coordenação do PPGLit poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo. Nesse caso, os candidatos nele regularmente inscritos serão informados com, no mínimo, **10 (dez) dias** de antecedência sobre as novas datas e horários por meio de mensagem eletrônica e publicação na página do Programa: <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>.

6. Da Avaliação do Projeto de pesquisa

6.1 A avaliação do Projeto será realizado, às cegas, pelo orientador informado. Para tanto, no arquivo contendo o Projeto de pesquisa do candidato não deverá constar sua identificação pessoal. No caso dos candidatos que se inscreverem pelas vagas de Ações Afirmativas, o texto do Projeto, além de não trazer identificação pessoal, não deverá mencionar a escolha desta opção.

6.2 O Projeto deverá estar adequado tanto aos campos temáticos e teóricos norteadores da Linha de Pesquisa informada quanto do orientador escolhido.

6.3 Nesta etapa serão avaliadas a pertinência do projeto em relação à Linha de Pesquisa e ao orientador, a clareza na definição do problema a ser investigado, a articulação entre objetivos, pressupostos e referenciais teóricos e a bibliografia consultada e selecionada para o posterior desenvolvimento da pesquisa.

6.4 O resultado da avaliação do Projeto será publicado na página eletrônica do PPGLit.

7. Da análise do Currículo Lattes

7.1 Para esta etapa, o *curriculum vitae* do candidato, segundo modelo da Plataforma Lattes, em formato PDF, deverá estar devidamente atualizado e documentado (os documentos comprobatórios devem estar organizados conforme a ordem constante no Lattes; caso o arquivo fique muito pesado recomenda-se sua compactação).

7.2 A análise do Currículo Lattes será avaliada conforme os itens, critérios e pontuações presentes no **ANEXO VI** deste edital.

7.3 O preenchimento incorreto ou a ausência de documentos comprobatórios relativos às informações presentes na plataforma Lattes implicará na não pontuação de itens declarados no currículo.

7.4 A prova de títulos será realizada pelo possível orientador a cuja(s) vaga(s) o candidato concorre.

7.5 Caso se verifique que o candidato procedeu de má fé e inseriu informações inverídicas no Currículo, a homologação da inscrição poderá ser invalidada e o candidato excluído do restante do processo seletivo.

7.6 O resultado da análise do Currículo Lattes, com o total de pontos atingidos por cada candidato, será publicado na página eletrônica do programa.

8. Da Arguição do Projeto de Pesquisa

8.1 Esta etapa ocorrerá na forma de defesa oral do projeto pelo candidato quanto à definição dos problemas ou das questões a serem investigadas, bem como aos pressupostos e referenciais teóricos e metodológicos da pesquisa.

8.2 A arguição será realizada pelo possível orientador indicado pelo candidato, tendo uma duração aproximada de 20 (vinte) minutos.

8.3 As arguições ocorrerão de forma remota através de plataforma escolhida pelo professor indicado como orientador, em data a ser oportunamente divulgada.

8.4 O resultado da arguição do projeto será publicado na página do PPGLit.

11. Dos resultados

11.1 Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados conforme o cronograma do edital.

11.2 O candidato poderá interpor recurso acerca do resultado preliminar no prazo de 72 horas após a publicação. O recurso a ser encaminhado para o endereço processoseletivoppglit@gmail.com deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, contendo o nome do candidato.

11.3 Os candidatos que solicitarem remanejamento de suas candidaturas para outro orientador, **da mesma Linha de Pesquisa**, que não aquele a princípio escolhido, deverão encaminhar seus pedidos nesse mesmo prazo e para o mesmo endereço transcritos no item imediatamente acima.

11.3 Após a análise dos recursos e das solicitações de remanejamento feito por uma comissão de 2 (dois) professores do PPGLit, será divulgado, conforme o cronograma do edital, o resultado final.

12. Das matrículas

12.1 Os candidatos aprovados deverão se matricular para o primeiro semestre de 2021 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura, em data e horário a ser divulgado na página do programa na internet, no **menu Secretaria online/ Calendários e Matrículas**.

12.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, para conferência, os originais dos documentos enviados eletronicamente no ato da inscrição, com exceção do currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa.

12.3 Em caso da impossibilidade do contato pessoal em decorrência de orientações sanitárias relacionadas à COVID-19, ficará suspensa, temporariamente, a obrigatoriedade da apresentação dos documentos originais para conferência. A comprovação poderá ser em momento oportuno solicitada pela Secretaria do PPGLit.

12.4 Candidatos concluintes do curso de Graduação ou de Mestrado devem ter finalizado seus respectivos cursos para efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga.

13 . Da certificação de proficiência em idiomas estrangeiros

13.1 A certificação de proficiência em idiomas estrangeiros é considerada etapa eliminatória do processo seletivo e é regida pela Resolução Normativa 095/CUn/2017.

13.2 Para o Mestrado será exigida obrigatoriamente a proficiência em língua inglesa.

13.3 Para o Doutorado será exigida a proficiência em dois idiomas estrangeiros sendo uma delas obrigatoriamente relativa à língua inglesa.

13.3.1 Para matrículas em nível de Doutorado será validada a proficiência declarada no Mestrado, desde que a informação conste no Histórico Escolar do Mestrado.

13.4 Candidatos estrangeiros não oriundos de países lusófonos devem apresentar também comprovante de proficiência em português (DLLE/UFSC, CLE ou CELPE-Bras).

13.5 Não serão aceitas declarações em que conste apenas a informação de que o candidato prestou a prova de proficiência e que está aguardando a emissão do certificado. A não apresentação do certificado de proficiência em idioma estrangeiro, nos termos expostos neste edital, terá como consequência o **indeferimento da inscrição**.

13.6 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência **emitidos nos últimos dois anos** a contar da data de publicação do presente edital: DLLE/UFSC, DELE – Instituto Cervantes, DELF – Aliança Francesa, Instituto Goethe, onDaF, TOEFL, IELTS, CELI e CILS – Instituto Italiano de Cultura, ou CELPE-BRAS (para estrangeiros não lusófonos).

13.7 Quaisquer outros certificados de proficiência em idioma estrangeiro que não os supracitados não serão considerados válidos.

13.8 Informações sobre as provas de proficiência aplicadas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do CCE/UFSC podem ser encontradas na página <http://www.proficienciadlle.com/novo/>

13.9 Em caso de suspensão da aplicação de provas de proficiência pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do CCE/UFSC, em decorrência de orientações sanitárias relacionadas à COVID-19, fica suspensa, temporariamente, a obrigatoriedade de apresentação do certificado de exame de proficiência em língua estrangeira. Todavia, a certificação pode ser solicitada pela secretaria do PPGLit tão logo o departamento responsável pela aplicação das provas retome suas atividades.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Eduardo S. Capela

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Literatura

Prof. Dr. Pedro Falleiros Heise

Subcoordenador

Programa de Pós-graduação em Literatura

Anexo I

Quadro de vagas por Orientador(a)/Linha de Pesquisa

Orientador/a	Linha de Pesquisa	Nº vagas M	Nº vagas D	Nº vagas M - AA	Nº vagas D - AA
Alckmar Luiz dos Santos	Textualidades Híbridas	1	3	-	-
André Fiorussi	Estudos Lit. e Culturais Latino-americanos	1	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Andrea Santurbano	Arquivo, Tempo e Imagem	1	1	-	-
Andrea Santurbano	Teoria da Modernidade	1	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Artur de Vargas Giorgi	Estudos Lit. e Culturais Latino-americanos	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Artur de Vargas Giorgi	Teoria da Modernidade	1	-	-	-
Bairon Oswaldo Velez Escallon	Estudos Lit. e Culturais Latino-americanos	2	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Bairon Oswaldo Velez Escallon	Teoria da Modernidade	2	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Daniel Serravalle de Sá	Arquivo, Tempo e Imagem	1	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)

Izabela Drozdowska-Broering	Subjetividade, Memória e História	1		1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	
Jair Tadeu da Fonseca	Arquivo, Tempo e Imagem	-	1	-	-
Jorge Hoffmann Wolff	Poesia e Aisthesis	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	
Jorge Hoffmann Wolff	Estudos Lit. e Culturais Latino-americanos	-	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Marcio Markendorf	Crítica feminista e Estudos de gênero	1	-	-	-
Maria Aparecida Barbosa	Arquivo, Tempo e Imagem	1	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Maria Aparecida Barbosa	Poesia e Aisthesis	1	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Maria Lucia de Barros Camargo	Poesia e Aisthesis	1	1	-	-
Meritxell Hernando Marsal	Arquivo, Tempo e Imagem	2	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Paulo Ricardo Berton	Textualidades Híbridas	3	-	-	-
Patricia Peterle	Poesia e Aisthesis	1	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)

Patricia Peterle	Arquivo, Tempo e Imagem	1	1	-	-
Pedro de Souza	Subjetividade, Memória e História	1	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Pedro Falleiros Heise	Poesia e Aisthesis	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Rosana Cássia dos Santos	Crítica feminista e Estudos de gênero	1	1	-	-
Simone Schmidt	Crítica feminista e Estudos de gênero	-	1	-	-
Susana Scramim	Poesia e Aisthesis	1	1	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Susana Scramim	Estudos Lit. e Culturais Latino-americanos	1	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
Tânia Regina Oliveira Ramos	Subjetividade, Memória e História	1	-	-	-
Tânia Regina Oliveira Ramos	Crítica Feminista e Estudos de Gênero	1	-	-	-
Tereza Virgínia de Almeida	Subjetividade, Memória e História	-	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)	-
Tereza Virgínia de Almeida	Textualidades Híbridas	-	1	-	1 (Negros, Indígenas, Deficiências)
TOTAL DE VAGAS		31	21	13	9

ANEXO II

ROTEIRO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- O projeto deve estar formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Citações e referências devem estar de acordo com as Normas da ABNT.

- Os projetos devem ter, no máximo, 20 páginas para mestrado e doutorado, **sem considerar as referências bibliográficas**. As páginas devem ser numeradas, com exceção da capa e da folha de rosto.

- Além de não conter qualquer tipo de identificação do candidato, o projeto não deve – ao longo do documento – apresentar autocitações, fazer qualquer menção a trabalhos anteriores com professores orientadores, incluindo pesquisas de PIBIC, atividades em Núcleos de Pesquisa ou qualquer outra informação que menciona atividade prévia com o professor orientador.

1. CAPA

2. FOLHA DE ROSTO

2.1 **Título:** O título indica o tema da pesquisa de maneira explícita e precisa.

2.2 **Linha de Pesquisa:** colocar a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2.3 **Data.**

3. RESUMO (10 linhas aproximadamente)

3.1 **Palavras-chave:** entre 3 e 5 palavras.

4. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O texto poderá:

- Apresentar com clareza o tema da pesquisa;
- O problema a ser estudado e as razões por que foi escolhido
- A relevância da proposta para os estudos literários e culturais, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular;
- Em caso de projeto de tese de **doutorado**, é recomendado que a justificativa contenha, além dos itens acima descritos, a **hipótese** a ser sustentada.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Contextualização do objeto a ser estudado, em acordo às necessidades específicas da proposta.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Descrição da fundamentação teórica em relação à análise pretendida.

7. OBJETIVOS

Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se visa a certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar neste item.

8. METODOLOGIA

Descrição dos procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada fase do trabalho, para se atingir os objetivos.

9. PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá enumerar e descrever brevemente, na ordem provável, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa.

10. CRONOGRAMA

O cronograma deverá prever as etapas do trabalho e a duração de cada uma delas, mesmo que provisórias.

11. REFERÊNCIAS

10.1 Referências bibliográficas utilizadas no projeto.

10.2 Bibliografia para a pesquisa a ser desenvolvida.

10.3 Outras referências (filmografia, discografia, etc.).

Observações:

- A descrição do objeto de estudo (item 5) e a fundamentação teórica (item 6) podem ser reunidas em um mesmo item caso o/a candidato/a assim prefira.

- Embora o roteiro/orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado, quanto para o de Doutorado, o que irá distingui-los é o fato de que o projeto de Doutorado deverá apresentar uma hipótese e maior alcance de pesquisa e originalidade.

- **Não acrescentar anexos.**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do candidato:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o autodeclarado para matrícula, podendo ele recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF, nome, carimbo e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertencço a povo indígena.
2. () DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o habilita para matrícula, podendo ele recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF, nome, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
- () **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o candidato para matrícula, podendo ele recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

Comissão (Nome, carimbo, CPF)

Comissão (Nome, carimbo, CPF)

Comissão (Nome, carimbo, CPF)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO VI

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

No âmbito deste edital as áreas afins à de Letras são as de Artes, de Ciências Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas, que compõem o Colégio de Humanidades reconhecido pela CAPES.

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

1. Títulos Acadêmicos
a) Diploma de Mestre na área de Literatura: <i>20 pontos.</i>
b) Diploma de Mestre em áreas afins: <i>15 pontos.</i>
c) Graduação em Letras: <i>10 pontos.</i>
d) Graduação em áreas afins: <i>8 pontos.</i>
e) Especialização em Literatura: <i>5 pontos.</i>
f) Especialização em áreas afins: <i>3 pontos.</i>
g) TCC aprovado Áreas de Letras e afins: <i>1 ponto.</i>
2. Experiência profissional:
a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): <i>2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>
b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo 5 pontos.</i>
c) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>
d) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>
e) Tutoria EAD: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>
f) Design Instrucional EAD: <i>0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos.</i>
g) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>
3. Produção Bibliográfica (serão consideradas nos itens a, c, e, f, g, h, i e j somente publicações com até 6 autores)
a) Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): <i>livro: 20 pontos; capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.</i>
b) Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos.</i>
c) Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>2 pontos por livro. Máximo 10 pontos.</i>
d) Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: <i>5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>
e) Artigo publicado em periódico da área da Letras e afins, segundo a seguinte tabela de pontuação de acordo com a Qualis da Letras (quadriênio 2013-2016):

A1	A2	B1	B2	B3	C ou sem Qualis
<i>15 pontos</i>	<i>13 pontos</i>	<i>12 pontos</i>	<i>10 pontos</i>	<i>8 pontos</i>	<i>5 pontos</i>
f) Resumo expandido da área de Letras e afins (min. de 5 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: <i>2 pontos por publicação.</i>					
g) Tradução: <i>Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.</i>					
h) Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): <i>2 pontos por publicação.</i>					
i) Produção de material didático da área de Letras e afins: <i>1 ponto por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 5 pontos.</i>					
j) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: <i>0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.</i>					
4. Outros					
a) Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: <i>1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos.</i>					
b) Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: <i>1 ponto por evento. Máximo 5 pontos.</i>					
c) Editoração estritamente técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: <i>0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.</i>					
d) Artes gráficas estritamente técnicas para publicações e eventos acadêmicos: <i>0,2 ponto por número do periódico editorado. Máximo 4 pontos.</i>					
e) Revisão de livro: <i>0,5 ponto por edição. Máximo 5 pontos.</i>					
f) Participação em minicursos de no mínimo 04 e máximo 20 horas: <i>0,2 pontos por curso. Máximo 4 pontos.</i>					
g) Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação de longa duração, extracurriculares) em Letras ou afins (carga horária mínima: 20h): <i>0,2 ponto por curso. Máximo 4 pontos.</i>					
h) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>					
i) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: <i>0,4 ponto por premiação.</i>					
j) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>					
k) Produção artística: <i>1 ponto por obra comprovada através de registro técnico. Máximo 5 pontos.</i>					
TOTAL DE PONTOS (Máximo 300 pontos)					